



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 46/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela solicitação: Odacir Ampese

E-mail: obras@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Uniformes, EPI's para os servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras e Urbanismo é responsável pela execução de projetos e manutenção de obras públicas que exigem a presença constante de seus servidores em ambientes variados e, muitas vezes, de condições adversas. Para garantir a segurança, a eficiência e a uniformidade no desempenho das atividades, é fundamental a aquisição de uniformes adequados e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados.

A aquisição ora pretendida é uma ação estratégica para a Secretaria de Obras e Urbanismo, visando assegurar a segurança, a padronização e o bem-estar dos servidores. Este investimento é fundamental para a melhoria das condições de trabalho e para a conformidade com as normas de segurança.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação:

- Redução de Acidentes e Lesões: Com a distribuição adequada de EPIs, espera-se uma significativa diminuição dos acidentes de trabalho e lesões entre os servidores, promovendo um ambiente mais seguro e reduzindo o risco de incapacidades temporárias ou permanentes.
- Padronização e Organização: A padronização através dos uniformes ajudará a identificar facilmente os servidores em campo, facilitando a organização das equipes e melhorando a coordenação das atividades.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- c) Conforto e Proteção: Fornecer uniformes e EPIs adequados garante que os servidores trabalhem em condições mais confortáveis e protegidas, promovendo sua saúde e bem-estar durante as atividades diárias.
- d) Menos Interrupções: A redução de acidentes e doenças ocupacionais implica em menos interrupções no trabalho e menos necessidade de substituições temporárias, resultando em uma equipe mais estável e produtiva.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Kit contendo: 02 calças de sarja 100% algodão com faixas refletivas; 02 camisetas de manga curta e 01 manga longa, de malha poliviscose, com proteção UV; 01 jaleco de sarja 100% algodão com faixas refletivas, personalizados com o brasão do município; 01 chapéu modelo australiano; 01 botina de segurança de couro sintético, com biqueira de plástico. | UN | 16 |

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os produtos mencionados anteriormente, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

(X) Não () Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

Não Sim

e) AMOSTRA:

Não Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

Local único: Avenida do Comércio, nº 1267, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 1

Projeto/Atividade: 2057

Elemento de Despesa: 33903023000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 8.720,00** (oito mil e setecentos e vinte reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Rosilei Ritterbusch

Cargo: Diretor de Obras Públicas

E-mail: obras@rodeiobonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

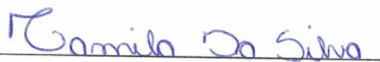
Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.





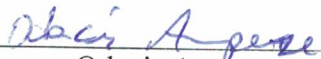
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito/RS, 16 de agosto de 2024.



Camila da Silva

Responsável pela Solicitação



Odacir Ampese

Secretário de Obras e Urbanismo

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS ____ / ____ /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal

